



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**SETOR DE COMPRAS – CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023/ARP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 456/2023/SEMAS.

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

**1. DO OBJETO:**

**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** para serem utilizadas na distribuição as famílias com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação está executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. **Conforme Processo: 456/2023/SEMAS.**

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**2.2** – O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**a.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.

**b.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

**c.** Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

**d.** O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, as quais também a integram.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
SETOR DE COMPRAS – CPL**

**4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, constará do quadro abaixo:

<b>FORNECEDOR: M. A. DE ALMEIDA ME</b> <b>CNPJ: 24.110.332/0001-97</b> <b>ENDEREÇO: RUA. JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS Nº 2311 BAIRRO: MARANATA – CEREJEIRAS/RO</b> <b>CEP: 76997.000</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: ERCIO DE ALMEIDA C.P.F: 224.045.542-04</b> <b>FONE: (69) 9 8406-0522</b> <b>E-MAIL: ercioalmeida@terra.com.br</b>						
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>			<b>CNPJ Nº.</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
M. A. DE ALMEIDA ME			24.110.332/0001-97	1ª <b>VALORES REGISTRADOS</b>		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	300	UND	KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTE. CONTENDO; 02 PCT DE ARROZ TIPO 1 DE 5K CADA; 01 KG DE SAL REFINADO; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 02 PCT DE AÇÚCAR REFINADO CONTENDO 2 KG; 02 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR; 03 LT DE ÓLEO 900 ML; 02 PCT CAFÉ MOÍDO 500GR; 02 FLOCOS DE MILHO 500GR; 01 PCT BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 380G; 01 POTE DE TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 300G; 02 PCT DE LEITE EM PÓ 400G; 01 FRANGO INTEIRO COM PESO ENTRE 2.500G A 2.800KG.; 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01 KG; 01 PCT DE FARINHA DE MANDIOCA 01 KG; 01 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO 04 ROLOS DE 60M; 02 UND SABONETES 90G; 02 UND CREMES DENTAL DE 90G.	CESTA BÁSICA	297,00	89.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$: 89.100,00</b>	
Valor Total Por Extenso: oitenta e nove mil e cem reais.						





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA SETOR DE COMPRAS – CPL**

### **6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1** – Não se aplica, por se tratar de taxa sobre o valor do bilhete, no qual independentemente do valor deste, o percentual amolda-se de forma relativa.

### **7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**7.2** - Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- a) Quando não restarem fornecedores registrados;
- b) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

**7.3** - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

**7.4** - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- a) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- b) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**7.5** - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.6** - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.7** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

**7.8** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

### **8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1**- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I**- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

**II** Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico N° 09/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

**II** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

### **9. DO FORO**

**9.1** - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 10 de maio de 2023.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**SETOR DE COMPRAS – CPL**

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 196

**JOSIANE BERGAMIN**

Diretora do Setor e Compras  
Portaria nº. 412/2022

**GRACIELLE M<sup>a</sup>. DE ANDRADE**

Diretora do Registro de Preços  
Portaria nº. 418/2022

**M.A. DE ALMEIDA ME**

**CNPJ:** 24.110.332/0001-97  
Representante Legal da Empresa  
Ercio de Almeida  
**C.P. F:** 224.045.542-04





# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ARP - Ata de Registro de Preços</b>	<b>10</b>	<b>10/05/2023</b>

ID: **90980**

CRC: **DB1289EE**

Processo: **1-456/2023**

Usuário: **GRACIELLE MARIA DE ANDRADE**

Criação: **10/05/2023 10:06:51** Finalização: **10/05/2023 10:10:16**

Processo



Documento



MD5: **AEB781813C597DE4FA5394D817D6BBAC**

SHA256: **184446CD4B29C03137E72C9D50CF3AE702A01516388F12A7C6FA30635733A265**

Súmula/Objeto:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023/ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 456/2023/SEMAS ARP Nº 010/2023.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	10/05/2023 10:06:51
--	------------	----	---------------------


### ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS	10/05/2023 10:06:51
--	---------------------

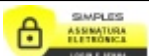
### CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	10/05/2023 10:29:04
----------------------------	---------------------


### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GRACIELLE MARIA DE ANDRADE	DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS	10/05/2023 10:10:23
---	-------------------------------	---------------------

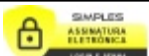
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 JOSIANE BERGAMIN	DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS	10/05/2023 10:46:42
---	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	10/05/2023 12:02:44
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 ERCIO DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO	10/05/2023 17:41:55
---	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 90980 e o CRC DB1289EE.